



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 016/2024

Institui o programa “S.O.S. Idoso” no âmbito do município de Fundão, em atendimento às necessidades de idosos em situação de vulnerabilidade social e/ou de risco.

O **Vereador do município de Fundão – Estado do Espírito Santo**, em pleno uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresenta para deliberação e aprovação do plenário, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa S.O.S. Idoso no âmbito do município de Fundão, com o objetivo de atender às necessidades de idosos em situação de vulnerabilidade social e/ou de risco.

Art. 2º O Programa S.O.S. Idoso consiste em um serviço de atendimento telefônico 24 (vinte e quatro) horas por dia, por meio do qual os idosos poderão solicitar auxílio em casos de emergência, denúncias de maus-tratos, violência ou qualquer outra situação que coloque em risco a sua integridade física ou emocional.

Art. 3º O S.O.S. Idoso poderá ser gerenciado por qualquer órgão da Prefeitura Municipal de Fundão, por onde serão recebidas as demandas.

Art. 4º Para a implementação do Programa, a Prefeitura Municipal de Fundão poderá realizar campanhas de conscientização e orientação à população sobre a importância da proteção aos idosos, bem como estabelecer parcerias com outras secretarias e entidades da sociedade civil para o aprimoramento do atendimento.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 03 de março de 2024.

JANDERSON LUIZ SOARES PALTRINIERI (PODEMOS)

Vereador do município de Fundão/ES.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

A criação do Programa S.O.S. Idoso se faz necessária para garantir a proteção e assistência aos idosos em situação de vulnerabilidade social e/ou de risco.

É importante que o município ofereça uma atenção especial para atender aos idosos em situações emergenciais, como denúncias de maus-tratos, violência ou qualquer outra forma de ameaça à integridade física ou emocional dessas pessoas.

Através do S.O.S. Idoso, será possível prestar um atendimento ágil e eficiente, garantindo a segurança e a proteção dos idosos em situação de risco. Além disso, o programa também tem como objetivo conscientizar a população sobre a importância da proteção e assistência aos idosos, contribuindo para uma cultura de respeito e cuidado com essas pessoas.

Assim, solicitamos aos nobres colegas parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei, que certamente trará benefícios significativos para a população idosa do município.